

## REUNIÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E MUNICIPALIZAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Data: 28/10/2008

Membros Presentes: José Carlos Leite – SINDPREVS

Joseli Maria Araújo – SESA

Mônica Holtz C. Grochocki – SESA

Elizabeth Bueno Candido – CMP

Deise S. di Pietro Caputo – ACISPAR

Valdir Donizete de Moraes – ECOFORÇA

Gisela Karina Dileo – CRF

Maria de Fátima S. Santianna - SESA

Inicialmente o representante da mesa Diretora, Sr. Valdir, colocou aos presentes o objetivo e funções da Comissão, e solicitou que a mesma elegeisse um coordenador e um relator, sendo que obrigatoriamente haveria a necessidade de que pelo menos um deles fosse Conselheiro. Assim, procedeu-se discussão de nomes, sendo eleita a Conselheira Elizabeth Bueno Cândido como coordenadora, e a representante do Conselho Regional de Farmácia Gisela Karina Dileo como relatora. Em seguida procedeu-se a discussão dos processos encaminhados à Comissão, que após leitura e discussão deu os seguintes encaminhamentos:

- Processo nº 9.624.895-4: no ano passado, a Comissão havia solicitado à SESA um histórico dos municípios sobre as ações referentes ao combate à dengue - índice da dengue por Regional de Saúde e número de ciclos realizados, - devido ao aumento do número de casos de dengue em 2007.

O relatório encaminhado pela SESA referiu-se ao número de ciclos realizados por município em 2007, até a data de 24/07/07, sendo assim não foi possível realizar a análise pois a incidência em 2007 esta baseada na ações realizadas em 2006.

**Encaminhamento:** análise na próxima reunião da Comissão.

- Ofício nº 549: referente à auditoria realizada pelo Ministério da Saúde na Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Cândido Rondon, devido à denúncia de que alguns procedimentos eram cobrados dos usuários SUS. A constatação final da auditoria foi a de que não foram obtidos documentos que comprovassem pagamento por parte dos usuários.

**Encaminhamento:** esta Comissão tomou ciência de que a auditoria do Ministério da Saúde foi inconclusa por falta de documentos e depoimentos que comprovassem o pagamento de procedimentos pelos usuários, e sugere o arquivamento, encaminhando cópia do processo ao Conselho Municipal de Saúde de Marechal Cândido Rondon.

- Ofício nº 010: referente à auditoria realizada pelo Ministério da Saúde no município de Cascavel, para verificação do atendimento às recomendações do

Relatório de Auditoria SEAUD nº 870/2003. A Comissão não teve acesso ao processo que originou a Auditoria SEAUD nº 870/2003, porém a auditoria atual constatou que foram reparadas as não conformidades.

**Encaminhamento:** esta Comissão tomou ciência e sugere o arquivamento, encaminhando cópia do processo ao Conselho Municipal de Saúde de Cascavel.

- Ofícios nº 040/08 e 014/08: referente à solicitação do município de Cruzeiro do Oeste para alteração na forma de repasse do teto financeiro relativo a serviços especializados alocados no CISA – Umuarama, para o Fundo Municipal de Saúde. Em auditoria do Ministério da Saúde no município, constatou-se não haver irregularidades. Consta do processo parecer do CISA-Umuarama sobre o assunto.

**Encaminhamento:** a Comissão entende que se trata de repasse de teto financeiro de programas federal e estadual, então sugere encaminhamento à Superintendência de competência da SESA para providências cabíveis e posterior retorno a esta comissão para conclusão.

- Ofícios nº 243/08, 236/08 e 249/08: trata-se de três auditorias realizadas pelo Ministério da Saúde no município de Cascavel, uma referente à assistência ambulatorial básica do município, principalmente assistência odontológica da população adulta e Programa Saúde da Família; outra referente à aquisição de medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica; e outra referente à Vigilância Epidemiológica, esta inclusive com solicitação da auditoria do Ministério da Saúde ao Fundo Nacional de Saúde para suspensão do repasse de recursos.

**Encaminhamento:**

A Comissão sugere:

- solicitar à SESA quais foram os encaminhamentos com relação às irregularidades apontadas nos relatórios de auditoria.  
- encaminhar cópia do processo para o Conselho Municipal de Saúde de Cascavel, solicitando informações referentes às irregularidades apontadas pelas auditorias do Ministério da Saúde, com prazo de 60 dias para resposta, subsidiando este CES-PR para avaliação posterior e encaminhamento ao Ministério Público e/ou outras providências, caso necessário.

- Ofícios nº 187/08, 234, 224/08, 261: não houve tempo hábil para discussão.